DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

ADMINISTRATIVO Nº 003IN/2020-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003IN/2020.
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: prestação de serviços técnicos contábeis e de consultoria ao Executivo do Município de Bertolínia – PI.

FAVORECIDO: JOSÉ AGAMENON DE SOUZA DANTAS FILHO – ME (Dantas e Farias ALIANÇA CONTÁBIL Contabilidade Pública), **CNPJ: 22.879.310/0001-60.** Endereço: Avenida Jóquei Clube, Nº 299, Condomínio Eurobusiness, Sala 805, Bairro Jóquei, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.049-240, Contato: 086 3085-3504 ou 086 98114-6010, E-mail: dfaliancacontabil@gmail.com.

Aonde se lia:

"VALOR: R$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)."

Passará a ser lido:

**VALOR: R$** 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Este é um extrato retificador.

Bertolínia - PI, em 08 de maio de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

A Prefeitura Municipal de Bertolínia– PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, no dia 21/05/2020, às 08:00h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nº 34, centro, Bertolínia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS: PEDREIRO, MARCENEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, ELETRICISTA E OUTRAS. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do E-mail: cpldebertolinia@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br ou Portal da Transparência do Município – http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/.

Bertolínia(PI), 08 de maio de 2020.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia- Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Serviços prestados como Assistente Social da Equipe Volante junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, com carga horaria de 30 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: JANAINA MENDES DE OLIVEIRA - CPF: 029.983.981-89

VALOR: **1.700,00(Mil e Setecentos Reais)**

Bertolínia(PI), 08 de Maio de 2020.

CARLOS ALBERTO MIRANDA SARAIVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia- Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

LEI Nº 397/2020 **BERTOLÍNIA-PI, 06 de Maio de 2020**

Dispõe sobre aumento salarial para os servidores efetivos dos cargos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Laboratório, Operador de Sistema e auxiliar odontólogo.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 4,71% sobre o salário da classe aos servidores efetivos dos cargos de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Laboratório, Operador de Sistema e auxiliar odontólogo(incluído através de emenda ao projeto original).**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia–PI, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia- Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **397/2020**, que **Dispõe sobre aumento salarial para os servidores efetivos dos cargos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária Técnico em Laboratório e Operador de Sistema**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 04 de Maio de 2020, por unanimidade de votos a favor, com emendas modificativas ao projeto original, na qual foi incluído o cargo de auxiliar odontológico.

Bertolínia (PI), 06 de maio de 2020.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal